



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1656

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 232/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JANETE APARECIDA ZANON**, matrícula funcional 2681, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026, período de gozo de 13/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 233/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **RINALDO ISAMU TSUJI DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 9319, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, durante o período de 06 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026, em decorrência de atestado médico concedido à titular da pasta, Cristiane Couto Passos.

Art. 2º - O servidor designado responderá pelas atribuições administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo durante o período estabelecido no artigo anterior, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2026, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2026**
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/2026**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

O Município de Vicentina/MS torna público que, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensada a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos e Mini-Produtores Rurais da Terceira Linha Vicentina em razão da comprovada inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

Conforme Parecer Jurídico e despacho do Chefe do Poder Executivo, a dispensa do chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I – a entidade atua na organização, fortalecimento e representação dos pequenos e mini-produtores rurais da região, promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar, o associativismo e a cooperação entre os produtores, contribuindo para o crescimento econômico e social do Município de Vicentina;

II - a Associação enfrenta limitações operacionais decorrentes da ausência de uma sede física adequadamente estruturada e equipada, o que dificulta a realização de reuniões, assembleias, cursos, palestras, treinamentos e demais atividades voltadas aos seus associados, sendo necessária a estruturação de sua sede para o adequado desenvolvimento de suas ações;

III – o apoio do Poder Público, por meio da celebração do Termo de Fomento, mostra-se de relevante interesse público, tendo em vista que a estruturação da sede proporcionará melhores condições para o funcionamento da entidade, ampliará o atendimento aos associados, fortalecerá a agricultura familiar e o associativismo rural, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos pequenos e mini-produtores rurais da Terceira Linha de Vicentina-MS.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, devendo a manifestação ser dirigida ao administrador público responsável.

Vicentina, 12 de agosto de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

O Município de Vicentina/MS torna público que, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensada a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Amigos do Guassu, em razão da comprovada inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

Conforme Parecer Jurídico e despacho do Chefe do Poder Executivo, a dispensa do chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I – a entidade atua no fortalecimento da agricultura familiar, prestando apoio aos pequenos produtores rurais por meio da disponibilização de serviços mecanizados destinados ao preparo do solo, plantio, colheita e manutenção das áreas produtivas, contribuindo para o aumento da produtividade, a redução dos custos de produção e o desenvolvimento das atividades agrícolas no Município de Vicentina;

II – o Plano de Trabalho apresentado tem como finalidade custear as despesas com o abastecimento dos tratores da Associação, mediante aquisição de óleo diesel, recurso indispensável para garantir o funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços mecanizados prestados aos agricultores familiares, especialmente àqueles que não possuem maquinário próprio;

III – o apoio do Poder Público, por meio da celebração do Termo de Fomento, mostra-se de relevante interesse público, uma vez que possibilitará a continuidade dos serviços mecanizados, beneficiando diretamente os pequenos produtores rurais, fortalecendo a agricultura familiar, ampliando a capacidade produtiva das propriedades e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas pela Associação.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, devendo a manifestação ser dirigida ao administrador público responsável.

Vicentina, 12 de agosto de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

VICENTINA PREV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 57.125.353/0001-35**, COM SEDE NA **AVENIDA PROFESSOR CIRO DE BARROS RESENDE, 71 – PLANALTO PAULISTA – SÃO PAULO/SP – CEP 04066-020**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO ATUARIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, COM PREMISSAS ESPECÍFICAS, DESTINADO A SUBSIDIAR TECNICAMENTE A PROPOSTA DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E COM A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, BEM COMO A LAVRATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NO VALOR DE 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VICENTINA MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROSILENE ALVES MENDES SILVA
DIRETORA PRESIDENTE VICENTINAPREV

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 227/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 224	03.010.10.122.0012.2034.3.3.90.30.1.500	100.000,00
Cód. red.: 234	03.010.10.122.0012.2034.4.4.90.52.1.500	20.000,00
Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	30.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Reduzido:		150.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 12 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal